



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
RUA DA BAHIA, 1477 – CENTRO – TELEFAX (31) 2104.3000
CEP 30160-011 – BELO HORIZONTE – MG.

PORTARIA 20/2014

Cria a Comissão de Odontologia do Esporte no CROMG.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando,

Constitui uma das prioridades deste CROMG, que é valorizar, incentivar e apoiar a Odontologia do Esporte – O.E no mercado atual de trabalho, como também a sua inserção dentro das Universidades, ressaltando a importância do Cirurgião-Dentista dentro de uma equipe multi e interdisciplinar nos departamentos médicos das Instituições, agremiações e também, academias de ginástica.

Esta Comissão de Odontologia do Esporte – O.E, constitui a importância de melhor capacitar nossos Cirurgiões-Dentistas para o ingresso neste promissor mercado de trabalho, objetivando de forma comprovada cientificamente, sensibilizando as autoridades e gestores públicos para que a Odontologia do Esporte – O.E, faça parte das grades curriculares nas Escolas de Odontologia das Universidades Brasileiras, frisando a obrigatoriedade do Cirurgião-Dentista presente em eventos esportivos, com mais de 300 Atletas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Odontologia do Esporte, na estrutura do CROMG.

Artigo 2º - Comporão a Comissão de O.E, os seguintes Membros:

Presidente: Cornelis Robert Araújo Springer – CROMG 34.132

Vice-Presidente: Henry Marcel Araújo Springer – CROMG 42.336

1º Secretário: Cláudio Roberto Araújo Xavier – CROMG 7.114

2º Secretário: Rita de Cássia Martins – CROMG 14.817

Membros:

. Rodrigo Valério Costa Pedro – CROMG 34.451

. Flávio Bruschi Ianni – CROMG 13.219

. Jorge Luiz Cascardo – CROMG 14.222



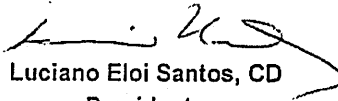
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
RUA DA BAHIA, 1477 – CENTRO – TELEFAX (31) 2104.3000
CEP 30160-011 – BELO HORIZONTE – MG.

Artigo 3º - A Comissão de O.E possui as seguintes atribuições:

- I – Divulgar a O.E ao alcance de todo o público e proporcionar melhores condições de Saúde Bucal ao Atleta Brasileiro;
- II – Formatar Fóruns, com o objetivo de formar o Cirurgião-Dentista nesse novo mercado;
- III – Lutar para que a O.E seja reconhecida como Especialidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 24 de março de 2014


Luciano Eloi Santos, CD
Presidente